



ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI N. 775 EMENTA:- Autoriza a abertura de Crédito Especial  
de 18 de 07 de 1980 na quantia que indica e dá outras providên-  
cias  
Reg. Livro \_\_\_\_\_ fls. \_\_\_\_\_

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que  
a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adi-  
cional ao vigente orçamento da Secretaria de Obras, da Prefeitura  
Municipal de Juazeiro do Norte, o Crédito Especial na quantia  
de Cr\$ 1.600,000,00 (hum milhão e seiscentos mil cruzeiros), desti-  
nado à cobertura das despesas com a construção de uma Unidade  
Sanitária, em Convênio com o Estado do Ceará.

Art. 2º - O decreto de abertura indicará a classificação funcio-  
nal programática da despesa, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Os recursos necessários a cobertura da Despesa autori-  
zada nesta lei, serão obtidos da transferência específica efetua-  
da pelo Estado do Ceará.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-  
vogadas as disposições em contrários.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte,  
aos 18 de julho de 1980.

  
Ailton Gomes de Alencar  
— Prefeito Municipal —